



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2025SMA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, m face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº **PE010/2025SMA**, conforme Ata publicada em 28/07/2025 e homologada em 01/08/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.693.665/0001-00, com sede na Avenida Senhor dos Passos,1337,centro, Feira de Santana-Bahia, CEP 44-002-205, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Gracindo Lopes Medeiros Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 03.622.788-90 e CPF nº 341.963.235-53, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, escritório, artesanato e brinquedos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves– Bahia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 12						
Item	Nome	Quantidade	Unidade	MARCA	Preço Unitário	Total
1	ÁRVORE DE NATAL GALHOS VERDES COM BASE REFORÇADA TAMANHO 2,10CM, MODELO PINHEIRO IMPERIAL	6	UND	CAMEL	R\$ 899,90	R\$ 5.399,40
2	ÁRVORE DE NATAL GALHOS VERDES NEVADOS TAMANHO 1,60CM, MODELO PINHEIRO IMPERIAL	8	UND	CAMEL	R\$ 189,89	R\$ 1.519,12
3	ÁRVORE DE NATAL GALHOS VERDES TAMANHO 1,60CM, MODELO PINHEIRO IMPERIAL	8	UND	CAMEL	R\$ 189,89	R\$ 1.519,12



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

4	BOLA DE NATAL CORES DIVERSAS EM PLÁSTICO METALIZADA TAMANHO 15CM	80	UND	CAMEL	R\$ 25,61	R\$ 2.048,80
5	BOLA DE NATAL CORES DIVERSAS EM PLÁSTICO METALIZADA TAMANHO 20CM	80	UND	CAMEL	R\$ 25,61	R\$ 2.048,80
6	BOLA DE NATAL CORES DIVERSAS EM PLÁSTICO METALIZADA TAMANHO 3CM, PCT COM 8 BOLAS	100	Pacotes	CAMEL	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00
7	BOLA DE NATAL CORES DIVERSAS EM PLÁSTICO METALIZADA TAMANHO 4CM, PCT COM 6 BOLAS	100	Pacotes	CAMEL	R\$ 9,99	R\$ 999,00
8	BOLA DE NATAL CORES DIVERSAS EM PLÁSTICO METALIZADA TAMANHO 6CM, PCT COM 6 BOLAS	100	Pacotes	CAMEL	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
9	ENFEITE ARVORE DE NATAL ESPIRAL ILUMINADA COM 20 LAMPADAS TAMANHO APROXIMADO 60 CM	30	UNID	CAMEL	R\$ 87,67	R\$ 2.630,10
10	ENFEITE DE NATAL BONECO DE NEVE TAMANHO APROXIMADO 40 CM	15	UNID	STUDIO FESTAS	R\$ 65,65	R\$ 984,75
11	ENFEITE DECORATIVO BOLA DE NATAL COLORIDA TAMANHO 20CM	50	UND	CAMEL	R\$ 106,29	R\$ 5.314,50
12	ENFEITE DECORATIVO BOLA DE NATAL DECORADA NO TAMANHO DE 10 CM	50	UND	RIO MASTER	R\$ 12,21	R\$ 610,50
13	ENFEITE DECORATIVO BOLA DE NATAL LISTRADA VARIAS CORES TAMANHO DE 6 CM	50	UND	RIO MASTER	R\$ 6,70	R\$ 335,00
14	ENFEITE DECORATIVO BOLA DE NATAL NA COR VINHO CARTELA COM 12 UNIDADES	20	UND	RIO MASTER	R\$ 26,83	R\$ 536,60
15	ENFEITE DECORATIVO BOLA DE NATAL ROUPA DO PAPAI NOELTAMANHO COM 6CM	50	UND	RIO MASTER	R\$ 6,70	R\$ 335,00



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

16	ENFEITE DECORATIVO ILUMINAÇÃO NATALINA TIPO CASCATA COM 400 LEDS BRANCO	20	UND	GLOBAL	R\$ 64,59	R\$ 1.291,80
17	ENFEITE GIRLANTA CORES DIVERSAS TAMANHO MÉDIO 40CM	20	UND	GLOBAL	R\$ 69,93	R\$ 1.398,60
18	ENFEITE GIRLANTA GRANDE DECORADO COM TEMA DE NATAL COM BRILHO	50	Peças	GLOBAL	R\$ 69,93	R\$ 3.496,50
19	ENFEITE GUIRLANDA DECORADA COM FESTÃO COM FESTÃO E GLITER TAMANHO GRANDE	15	UNID	GLOBAL	R\$ 148,20	R\$ 2.223,00
20	ENFEITE GUIRLANDA DECORADA COM GALHOS SECOS E FLORES DE GLITER TAMANHO MÉDIO	20	UNID	GLOBAL	R\$ 57,40	R\$ 1.148,00
21	FESTÃO ARAMADO FLEXÍVEL EM PLÁSTICO DE DUAS ESPESSURAS COM 2 (DOIS) METROS	31	UND	CAMEL	R\$ 13,80	R\$ 427,80
22	FESTÃO ARAMADO FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, 13CM CORES DIVERSAS COM 5 METROS	40	UND	CAMEL	R\$ 37,43	R\$ 1.497,20
23	FIGURA DECORATIVA DE NATAL MODELO SOLDADO DE CHUMBO, DIMENSÕES MÉDIAS 1,10X0,40X0,30 CM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PET, PROCESSO VACUUM FORMA, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO.	2	UND	STUDIO FESTAS	R\$ 225,00	R\$ 450,00
24	FIGURA DECORATIVA DE NATAL SOLDADO TOY, DIMENSÕES MÉDIAS 1,80X0,45X0,48 CM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PET, PROCESSO VACUUM FORMA, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO.	2	UND	STUDIO FESTAS	R\$ 257,27	R\$ 514,54
25	FITA ARAMADA DOURADA DECORADA COM TEMA DE NATAL COM 14 METROS	55	Peças	CROMUS	R\$ 28,00	R\$ 1.540,00
26	FITA DOURADA DECORADA EM GORGURÃO COM TEMA DE NATAL	27	Rolos	PROGRESSO	R\$ 57,00	R\$ 1.539,00



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

27	FITA EM VELUDO VERMELHA E DOURADA COM 10 METROS	35	Rolos	PROGRESSO	R\$ 23,25	R\$ 813,75	
28	ILUMINAÇÃO NATALINA EM MANGUEIRA COM 30 LEDS BRANCO COM 100METROS CORES DIVERSAS	10	Rolos	JAGATY	R\$ 699,90	R\$ 6.999,00	
29	ILUMINAÇÃO NATALINA MANGUEIRA LED AZUL COM 8 FORMAS DE ILUMINAÇÃO COM 10 METROS	10	UND	GLOBAL	R\$ 129,99	R\$ 1.299,90	
30	ILUMINAÇÃO TIPO PISCA PISCA COM 100 LEDS BRANCO BIVOLT	200	UND	CHIBRALLI	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00	
31	ILUMINAÇÃO JOGO DE LUZ TIPO PISCA PISCA COM 100 LEDS BRANCOS E 8 FORMAS DE ILUMINAÇÃO BIVOLT	80	Pacotes	CHIBRALLI	R\$ 33,99	R\$ 2.719,20	
32	ILUMINAÇÃO MODELO CORTINA COM 300 LEDS COLORIDOS. BIVOLT	16	UND	CHIBRALLI	R\$ 34,85	R\$ 557,60	
33	JOGO DE LUZ TIPO CASCATA COM 200 LEDS BRANCO COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ	35	UND	CHIBRALLI	R\$ 45,29	R\$ 1.585,15	
34	JOGO DE LUZ TIPO CASCATA COM 100 LEDS BRANCO COM BOLA NA PONTA BIVOLT	20	UND	CHIBRALLI	R\$ 29,99	R\$ 599,80	
35	JOGO DE LUZ TIPO CASCATA COM 100 LEDS BRANCO COM ESTRELA NA PONTA	20	UND	CHIBRALLI	R\$ 45,00	R\$ 900,00	
36	JOGO DE LUZ TIPO CASCATA COM 400 LEDS BRANCO E 8 FORMAS DE ILUMINAÇÃO	20	UND	CHIBRALLI	R\$ 89,95	R\$ 1.799,00	
37	JOGO DE LUZ TIPO ENFEITE CORTINA COM 320 LEDS COM 8 FORMAS DE ILUMINAÇÃO	20	Caixas	CHIBRALLI	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	
38	JOGO DE LUZ TIPO ENFEITE CORTINA COM 96 LED BRANCO	20	UND	CHIBRALLI	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	
39	LAÇO EM TECIDO ESTAMPADO EM XADREZ VERMELHO E VERDE MEDIDAS 55X45CM	20	UND	GLOBAL	R\$ 16,18	R\$ 323,60	



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

40	PAINEL COM A FRASE FELIZ NATAL COM PÉS EM MADEIRA, DIMENSÕES MÉDIAS 1,15X1,90X0,44 CM, PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PET, PROCESSO VACUUM FORMA, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO.	2	UND	STUDIO FESTAS	R\$ 32,18	R\$ 64,36
41	PEÇA DECORATIVA MAMÃE NOEL FOTO, MIMENSÕES MÉDIAS 1,40m DE ALT X 0,90m DE LARG, PEÇA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE 1,5mm DE ESPESSURA, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO.	2	UND	STUDIO FESTAS	R\$ 2.195,44	R\$ 4.390,88
42	PEÇA DECORATIVA PAPAI NOEL FOTO, MIMENSÕES MÉDIAS 1,40m DE ALT X 0,90m DE LARG, PEÇA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE 1,5mm DE ESPESSURA, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO.	2	UND	STUDIO FESTAS	R\$ 2.174,00	R\$ 4.348,00
Valor total						R\$ 75.203,37

lote 13

Item	Nome	Quantidade	Unidade	MARCA	Preço Unitário	Total
1	BALÃO JUNINO ARMAÇÃO EM MADEIRA, REVESTIDO EM CHITA COLORIDA TEMA JUNINO. TAMANHO MÉDIO 28 CM.	30	UND	PITTA	R\$ 25,05	R\$ 751,50
2	BALÃO JUNINO ARMAÇÃO EM MADEIRA, REVESTIDO EM CHITA COLORIDA TEMA JUNINO. TAMANHO MÉDIO 50 CM.	30	UND	PITTA	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
3	BALÃO JUNINO ARMAÇÃO EM MADEIRA, REVESTIDO EM CHITA COLORIDA TEMA JUNINO. TAMANHO MÉDIO 70 CM.	30	UND	PITTA	R\$ 78,90	R\$ 2.367,00
4	BALÃO JUNINO ARMAÇÃO EM METAL, REVESTIDO EM CHITA COLORIDA TEMA JUNINO. TAMANHO MÉDIO 80 CM. COM LÂMPADA INTERNA.	20	UND	PITTA	R\$ 39,88	R\$ 797,60
5	BALÃO JUNINO EM MATERIAL PLASTICO LISO, CORES VARIADAS , TAMANHO APROXIMADO 50CM	30	UND	FABRIKANDO	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

6	BALÃO JUNINO EM MATERIAL PLASTICO LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 70CM	40	UND	FABRIKANDO	R\$ 123,40	R\$ 4.936,00
7	BALÃO JUNINO EM PLASTICO COM ESTAMPA JUNINA, TAMANHO APROXIMADO 70CM	30	UND	FABRIKANDO	R\$ 123,40	R\$ 3.702,00
8	BANER JUNINO PRODUZIDO EM PALHA NATURAL, TAMANHO MÉDIO 50 X 1,20 CM, COM BORDAS EM CHITA E TNT, BONECA DE PALHA CENTRAL.	40	UND	PITTA	R\$ 33,51	R\$ 1.340,40
9	BONECO JUNINO TIPO ESPANTALHO, PRODUZIDO EM PALHA, TECIDOS E ISOPOR. ENFEITE FEMININO. TAMANHO MÉDIO 1 metro .	15	UND	TUICCA	R\$ 73,04	R\$ 1.095,60
10	BONECO JUNINO TIPO ESPANTALHO, PRODUZIDO EM PALHA, TECIDOS E ISOPOR. ENFEITE MASCULNO. TAMANHO MÉDIO 1 METRO.	15	UND	TUICCA	R\$ 73,04	R\$ 1.095,60
11	CHAPEU BORDA DESFIADA EM PALHA NATURAL, TAMANHO GRANDE	300	UND	TUICCA	R\$ 30,69	R\$ 9.207,00
12	CHAPEU COMUM EM PALHA NATURAL, TAMANHO GRANDE	500	UND	TUICCA	R\$ 30,25	R\$ 15.125,00
13	CORDÃO DE NYLON - FITILHO POLIPROPILENO, ROLO COM 1KG, PARA MONTAGEM DAS BANDEIROLAS	500	Quilogramas	SOBERANO	R\$ 37,90	R\$ 18.950,00
14	ENFEITE EM CHAPEU DE PALHA, COM ROSTO FEMININO EM ISOPOR, COM ACABAMENTO EM TNT E PALHA DESFIADA. DIÂMENTRO DE 40CM.	25	UND	TUICCA	R\$ 36,37	R\$ 909,25
15	ENFEITE EM CHAPEU DE PALHA, COM ROSTO MASCULINO EM ISOPOR, COM ACABAMENTO EM TNT E PALHA DESFIADA. DIÂMENTRO DE 40CM.	25	UND	TUICCA	R\$ 36,37	R\$ 909,25
16	ENFEITE JUNINO EM FORMA DE BALÃO PARA PENDURAR, MULTICOLORIDO NÚMERO 2, 46 CM. PRODUZIDO EM PAPEL CARTÃO E PAPEL SEDA.	30	UND	TCHIAN	R\$ 25,99	R\$ 779,70
17	ENFEITE JUNINO EM FORMA DE BOLA PARA PENDURAR, MULTICOLORIDA NÚMERO 6, 48 CM. PRODUZIDO EM PAPEL CARTÃO E PAPEL SEDA.	30	UND	TCHIAN	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
18	ENFEITE JUNINO EM FORMA DE LEQUE PARA PENDURAR, MULTICOLORIDO NÚMERO 03, 82	30	UND	TCHIAN	R\$ 10,58	R\$ 317,40



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

	CM. PRODUZIDO EM PAPEL CARTÃO E PAPEL SEDA.					
19	ENTEITE JUNINO - BANDEIROLAS PARA ÁREA EXTERNA, NA COR AMARELA, EM PLÁSTICO, DIMENSÕES MÉDIAS: 15 X 30. PACOTE DE 1 KG, COM APROXIMADAMENTE 350 BANDEIROLAS POR PACOTE.	265	Quilogramas	POLYNOR	R\$ 27,00	R\$ 7.155,00
20	ENTEITE JUNINO - BANDEIROLAS PARA ÁREA EXTERNA, NA COR AZUL, EM PLÁSTICO, DIMENSÕES MÉDIAS: 15 X 30. PACOTE DE 1 KG, COM APROXIMADAMENTE 350 BANDEIROLAS POR PACOTE.	265	Quilogramas	POLYNOR	R\$ 27,00	R\$ 7.155,00
21	ENTEITE JUNINO - BANDEIROLAS PARA ÁREA EXTERNA, NA COR BRANCA, EM PLÁSTICO, DIMENSÕES MÉDIAS: 15 X 30. PACOTE DE 1 KG, COM APROXIMADAMENTE 350 BANDEIROLAS POR PACOTE.	265	Quilogramas	POLYNOR	R\$ 27,00	R\$ 7.155,00
22	ENTEITE JUNINO - BANDEIROLAS PARA ÁREA EXTERNA, NA COR LARANJA, EM PLÁSTICO, DIMENSÕES MÉDIAS: 15 X 30. PACOTE DE 1 KG, COM APROXIMADAMENTE 350 BANDEIROLAS POR PACOTE.	200	Quilogramas	POLYNOR	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
23	ENTEITE JUNINO - BANDEIROLAS PARA ÁREA EXTERNA, NA COR VERDE, EM PLÁSTICO, DIMENSÕES MÉDIAS: 15 X 30. PACOTE DE 1 KG, COM APROXIMADAMENTE 350 BANDEIROLAS POR PACOTE.	265	Quilogramas	POLYNOR	R\$ 27,00	R\$ 7.155,00
24	ESPANTALHO JUNINO, BONECO COM ROUPA E CHAPEU. PRODUZIDO EM PALHA NATURAL, CHITA E FITA CETIM. FEMININO. TAMANHO MÉDIO 1,50M.	10	UND	TUICCA	R\$ 75,72	R\$ 757,20
25	ESPANTALHO JUNINO, BONECO COM ROUPA E CHAPEU. PRODUZIDO EM PALHA NATURAL, CHITA, TNT, FITA CETIM. MASCULINO TAMANHO MÉDIO 1,50M.	10	UND	TUICCA	R\$ 75,72	R\$ 757,20
26	ORNAMENTO JUNINO TIPO MANDALA ENFEITADA COM ROSTO MASCULINO. PRODUZIDA EM PALHA NATURAL, CORDA DE SISAL, ISOPOR E TECIDO	20	UND	PITTA	R\$ 57,35	R\$ 1.147,00
27	ORNAMENTO JUNINO TIPO MANDALA ENFEITE JUNINO PARA PAREDE TAMANHO GRANDE	25	UND	PITTA	R\$ 57,35	R\$ 1.433,75



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

28	PEÇA DECORATIVA JUNINA - PAINEL DE ESTEIRA DECORADO COM ENFEITE JUNINO	20	UND	PITTA	R\$ 65,33	R\$ 1.306,60	
29	TECIDO JUTA, TELA 100% JUTA NATURAL, TECIDO FIBRA TEXTIL VEGETAL ROLO COM 10 METROS X 1,5.	15	Rolos	CASTANHAL	R\$ 147,36	R\$ 2.210,40	
30	TECIDO TIPO CHITA, VARIAS ESTAMPAS MULTICOLORIDAS. TECIDO EM ALGODÃO, TAMANHO DA PEÇA 30 X 1,40MT.	15	Peças	JULIANA	R\$ 13,16	R\$ 197,40	
Valor total						R\$ 108.882,85	

LOTE 14

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total
1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS, MATERIAL AÇO INOX.	50	UND	EM CASA TEM	R\$ 9,20	R\$ 460,00
2	ASSADEIRA EM FORMATO DE CONE, MATERIAL ALUMÍNIO, DIAMENTRO 23 x 6,8CM.	10	UND	HAUSKRAFT	R\$ 25,55	R\$ 255,50
3	CAIXA TÉRMICA TIPO COOLER, CAPACIDADE DE 34 LITROS, CONSERVAÇÃO TÉRMICA 12H ALIMENTO /24H LÍQUIDOS; ISOLAMENTO TÉRMICO POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS); MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO	20	UND	FOR-PLAST	R\$ 139,33	R\$ 2.786,60
4	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 29 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO .	20	UND	SANREMO	R\$ 31,90	R\$ 638,00
5	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 56 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO .	25	UND	SANREMO	R\$ 56,09	R\$ 1.402,25
6	CALDEIRÃO INDUSTRIAL, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12,7 LITROS, COM TAMPA.	20	UND	ABC	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
7	CALDEIRÃO INDUSTRIAL, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20,8 LITROS, COM TAMPA.	15	UND	NOBRE	R\$ 155,27	R\$ 2.329,05
8	CESTO DE PLÁSTICO RSISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS, DIVERSAS CORES.	25	UND	JAGUA	R\$ 38,70	R\$ 967,50



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

9	CHALEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO PRETO, CAPACIDADE 2,6 LITROS, COM TAMPA.	12	UND	EIRILAR	R\$ 58,27	R\$ 699,24
10	CONCHA, EM ALUMÍNIO, CABO DE 40 Á 50 CM.	20	UND	ABC	R\$ 43,96	R\$ 879,20
11	CONJUNTO DE ASSADEIRA EM FORMATO RETANGULAR, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHOS DIVERSOS, CONTENDO 03 PEÇAS.	10	Jogos	ABC	R\$ 60,00	R\$ 600,00
12	CUSCUZEIRO MÉDIO, COM TAMPA, MATERIAL ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 8,4 LITROS.	10	UND	ABC	R\$ 86,00	R\$ 860,00
13	CUSCUZEIRO TIPO NORDESTINO, MATERIAL ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 5,5 LITROS.	10	UND	ABC	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
14	ESCORREDOR PARA ARROZ E MASSAS, EM MATERIAL PLÁSTICO, Tamanho PADRÃO.	20	UND	PLASUTIL	R\$ 18,19	R\$ 363,80
15	ESCORREDOR PARA LOUÇAS, MATERIAL PLÁSTICO, Tamanho MÉDIO. COM PÉS SUSPENSOS DA BASE.	20	UND	NEW PLASTIC	R\$ 17,19	R\$ 343,80
16	FACA MASTER PARA CORTES, Tamanho 38,5CM N°, COM PROTETOR DE PONTA PARA MAIOR SEGURANÇA.	25	UND	ORIGINAL	R\$ 46,94	R\$ 1.173,50
17	FACA PARA PÃO, Tamanho 8 COM CABO ANATÔMICO E LÂMINA SERRILHADA.	40	UND	ORIGINAL	R\$ 12,00	R\$ 480,00
18	GARRAFA TÉRMICA, GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, CORES DIVERSAS, COM AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, TA	25	UND	ALADDIN	R\$ 40,55	R\$ 1.013,75
19	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, COM ALÇA, APLICAÇÃO ÁGUA OU SUCO, CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS.	10	UND	PLASKIT	R\$ 23,83	R\$ 238,30
20	JARRA, EM VIDRO, COM TAMPA, COM ALÇA, APLICAÇÃO ÁGUA OU SUCO, CAPACIDADE PARA 1,8LITROS.	20	UND	UTIL BAZAR	R\$ 46,77	R\$ 935,40



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

21	JOGO DE POTES, KIT COM 03 UNIDADES, POTE HERMETICO ALIMENTOS MARMITA FIT REUTILIZÁVEL C/ TRAVAS PARA MICRO-ONDAS E FREEZER.	40	Jogos	CASA AMBIENTE	R\$ 37,49	R\$ 1.499,60
22	JOGO DE COPO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 300ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE. EM JOGO COM 06 UNIDADES.	44	Jogos	NADIR	R\$ 40,62	R\$ 1.787,28
23	JOGO DE FAQUEIRO, EM MATERIAL INOX, COM 24 PEÇAS.	10	Jogos	TRAMONTINA	R\$ 83,31	R\$ 833,10
24	JOGO DE XÍCARA, EM PORCELANA, COM PIRES, PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 110ML. COM 12 UNIDADES.	25	Jogos	CASA AMBIENTE	R\$ 76,18	R\$ 1.904,50
25	JOGO DE FACAS PARA COZINHA, COM 6 PEÇAS, MATERIAL DA LAMINA AÇO INOX, CABO ANATÔMICO.	15	Jogos	LYOR	R\$ 347,90	R\$ 5.218,50
26	JOGO DE POTES EM PLÁSTICO, COM TAMPA PLASTICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE BISCOITO, EM FORMATO REDONDO, 3 PEÇAS.	20	Jogos	BIOVITA	R\$ 37,49	R\$ 749,80
27	LIXEIRA BASCULANTE COM 60 LITROS, MATERIAL PLASTICO REFORÇADO.	25	UND	PLASUTIL	R\$ 63,26	R\$ 1.581,50
28	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	25	UND	PLASUTIL	R\$ 131,84	R\$ 3.296,00
29	LUVA TÉRMICA, FORNO FOGÃO COZINHA QUENTE. MATERIAL: 100% POLIÉSTER.	20	UND	INGA	R\$ 37,81	R\$ 756,20
30	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 07 LITROS, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS,TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	10	UND	EIRILAR	R\$ 126,08	R\$ 1.260,80
31	PANELA TIPO FRIGIDEIRA, EM ALUMÍNIO DE BOA QUALIDADE, TAM. MÉDIO N°24 COM 1,6 LITROS	10	UND	EIRILAR	R\$ 76,74	R\$ 767,40



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

32	PANELA TIPO FRIGIDEIRA, EM ALUMÍNIO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE N°30 COM 3,2 LITROS.	10	UND	ABC	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
33	PENEIRA PLÁSTICA, TAMANHO MEDIO DE 14 CM.	40	UND	GLOSSBERG	R\$ 14,60	R\$ 584,00
34	PRATO DE REFEIÇÕES, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDOS	250	UND	NADIR	R\$ 5,96	R\$ 1.490,00
35	RALADOR DE LEGUMES E FRIOS, TIPO 04 FACES, MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO 21 CM.	25	UND	ORIGINAL	R\$ 16,49	R\$ 412,25
36	SALEIRO DE COZINHA, MATERIAL EM PLÁSTICO COM TAMPA.	15	UND	PLASUTIL	R\$ 12,50	R\$ 187,50
Valor total						R\$ 44.191,82
Valor Global:						R\$ 2.394.514,12

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 2.394.514,12 (Dois milhões trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e doze centavos), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



- 3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).



CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:
- a) Processo Administrativo/Licitatório n° **075/2025SMA**.
 - b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° **PE010/2025SMA** e anexos.
 - c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 28/07/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.
- 9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves, 01 de agosto de 2025

Josué Paulo dos Santos Filho

Prefeito

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA

CNPJ 73.693.665/0001-00

Representante legal: Gracindo Lopes Medeiros Neto

CPF: 341.963.235.53